DECRETO N. 2.899, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV para o exercício financeiro de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício de 2018, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 87.470.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – Balancete da Receita:

Código	Especificação da Receita	
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1.2.1.0.04.2.1.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - PREFEITURA	11.700.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - CÂMARA	400.000,00
1.2.1.0.04.2.1.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - BERTPREV	100.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	230.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	20.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	
1.3.2.1.00.4.1.01	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA FIXA	25.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA VARIÁVEL	10.000.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÃO FINAN. ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
7.2.1.0.04.1.1.01	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA - PREFEITURA	27.000.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA – CÂMARA	750.000,00
7.2.1.0.04.1.1.03	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA - BERTPREV	220.000,00
7.2.1.0.04.1.1.04	CONTR. PREVID. PARCELAM. DÉBITOS – PREFEITURA	350.000,00
7.2.1.0.99.1.2.00	MULTAS, JUROS E MORA – ACORDO PMB	250.000,00

7.9.0.0.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS**	
7.9.9.0.01.1.1.01	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL – PREFEITURA	10.800.000,00
7.9.9.0.01.1.1.02	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL – CÂMARA	350.000,00
7.9.9.0.01.1.1.03	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL – BERTPREV	100.000,00
	TOTAL GERAL	**87.470.000,00**

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas

I – Balancete da Despesa:

Unidade	Programa	Categ. Econ.	Especificação	Dotação inicial
03.00.00	BERTPREV			
03.05.01	BERTPREV			
	04.122.0011.1023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
	04.122.0011.2011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	04.122.0011.2023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	04.122.0011.2020	SALÁRIOS E ENCARGOS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	220.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
	04.122.0011.2024	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	04.122.0013.2083	COBERTURA ATUARIAL		
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	100.000,00
	09.272.0012.0023	CONTRIBUIÇÃO PASEP		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00
	09.272.0012.2010	PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO		
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13.000.000,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES	2.750.000,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
	28.843.0011.0021	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA		
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	80.000,00
	28.845.0011.0023	CONTRIBUIÇÃO PASEP		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	527.000,00
	99.997.0999.9999	RESERVA PARA O RPPS		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.700,00

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de janeiro de 2018. (PA n. 2110/2017)

Eng.° Caio Matheus
Prefeito do Município